

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "ALTERA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ETADO DE MATO GROSSO, PARA O ANO DE 2021 E O TRIÊNIO DE 2022/2024, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISO V, DA CF.".

Aos (21/09/2020), vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, ás (19:30) dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Thiago Montel Mourão Reimer, Altamiro Schneider, Fausto Francisco de Oliveira, Isabel Fernandes Santos de Castro, Jose Soares de Sousa, Leia Ferreira Bento, Paulo Schuh e Robson Pereira dos Santos. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura ao Projeto de Lei Legislativo nº 009/2020 de autoria da Mesa Diretora que "Altera os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, para o Ano de 2021 e o Triênio de 2022/2024, a que refere o Artigo 29, Inciso V, da CF.". Concluída a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2020, o Sr. Presidente convidou o Relator Altamiro Schneider que dirigisse a tribuna e realizasse a leitura do Parecer 032/2020, sobre o mesmo, o qual foi Emitido na Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Unica – CPU, que dizia o seguinte: Considerando que o presente Projeto de Lei Legislativo 009/2020, que "Fixa Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2021 e o Triênio de 2022/2024, a que se refere o artigo 29, inciso V, da C.F", e no Art. 37, Inciso X e XI, Art. 39°, § 2 4°, Art. 169 da C.F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também estabelece a devida legalidade para a aprovação do presente Projeto de Lei. Para o Exercício 2021: I-Prefeito: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); II- Vice-Prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); III- Secretários: O subsídio do Secretário é fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Para o Período de 2022/2024: I- Prefeito: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vice-Prefeito: R\$ 12.500,00 (doze mil reais); III- Secretários: O subsídio do Secretário é fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Considerando



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ainda, o cenário Político econômico do País, Estado e Município, sou contra a aprovação do referido Projeto de Lei. O gestor deve trabalhar por amor aos seus munícipes e não somente por ganhos financeiros. Diante do exposto, Emito Parecer contrário a aprovação ao referido projeto de Lei 009/2020. Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por (06) seis votos a (02) dois. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão, e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão Extraordinária daqui a (15) quinse minutos. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva, Sec. Adm. Escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.